



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei <sup>36 (36)</sup> /03 de 31 de março de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

**Artigo 1-** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Educação e Inovação, visando o repasse de recursos destinados a Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal.

**Artigo 2** - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revoga a Lei 1494/03 de 12 de março de 2.003, e demais disposições em contrario.

Major Vieira, 31 de Março de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 08 / 04 / 03  
*Glauco Perry*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMO  
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 15 / 04 / 03  
*Glauco Perry*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

